



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145, Centro, Piancó - PB
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 53/2026.

Autoria: Poder Executivo.

**Altera dispositivo de norma legal, e dá
providências correlatas.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 02/02/2026, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 47/2025, passando a vigorar nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 2 de fevereiro de 2026.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145, Centro, Piancó - PB
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR N° 53/2026.
Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
Superintendente Geral	SM-2	R\$ 4.700,90
Superintendente Regional de Saúde	SM-2	R\$ 4.700,90
Diretor	SM-3	R\$ 3.728,30
Coordenador	SM-4	R\$ 3.242,00
Chefe do DEMUTRAN	-	R\$ 4.700,90
Gerente da Subdivisão de Engenharia e Fiscalização	-	R\$ 3.468,94
Gerente da Subdivisão de Fiscalização, Tráfego e Administração	-	R\$ 3.468,94
Coordenador de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	-	R\$ 3.242,00
Gerente da Subdivisão de Educação de Trânsito	-	R\$ 3.468,94
Secretário (a) de Gabinete	-	R\$ 3.242,00
Assessor Jurídico	-	R\$ 4.700,90